



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3756 de 27 de Janeiro de 2017.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.017 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.017, Abre Crédito Especial e dá outras Providências.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.017, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.697 de 21 de Junho de 2.016, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.017 de nº. 3.741 de 08 de Novembro de 2.016, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.017:

### FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E

CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

### PROGRAMA:

PROGRAMA: 06 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA.

### FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA.

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.041 – SISTEMA DE MACRODRENAGEM

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 90.000,00

( Noventa e Mil Reais ) para a seguinte Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**  
CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.606.0006.1041.4490.51 – R\$ 90.000,00 – FICHA Nº. 459 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, no valor de R\$ 90.000,00 ( Noventa Mil Reais ).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Janeiro de 2017.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**REINALDO CANDOLO JUNIOR**

**Diretor de Gabinete**

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**